



Visto de Reagrupamento Familiar: Cônjuge de cidadão suíço

Pedido de visto para quem pretende fixar residência junto com seu cônjuge de nacionalidade suíça na Suíça.

O comparecimento pessoal do solicitante residente no Brasil ao Consulado Geral é obrigatório.

Importante: O casamento deve estar registrado no Registro Civil na Suíça para que o requerente possa receber o visto.

Documentação exigida:

- 3 vias do Formulário de Pedido de Visto de Estadia de Longa Duração (visto Nacional D), preenchidas, datadas e assinadas pelo requerente.
- 4 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3 x 4 cm.
- Passaporte original válido por pelo menos seis meses, emitido há menos de 10 anos e com ao menos 2 páginas livres em sequência.
- 2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do requerente (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).
- 2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte do cônjuge suíço.
- Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela **Polícia Federal do Brasil** e mais uma cópia. Esta certidão também pode ser obtida online através do site: **www.pf.gov.br**
- Tradução juramentada da Certidão de Antecedentes Criminais e mais uma cópia simples desta tradução
- Este tipo de visto é isento de taxa.**

Favor observar:

O processo para obtenção do visto nacional D leva em média de dois a quatro meses para ser concluído. Aconselhamos não adquirir a passagem aérea antes da concessão do visto.

As autoridades suíças reservam-se o direito de requerer documentos e/ou informações complementares.